



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA PR/RS Nº 622, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, e considerando a necessidade de regulamentar a realização do 2º Processo Seletivo de Estagiários de Direito/2015, no âmbito desta unidade do MPF, em conformidade às disposições da Portaria PGR nº 652/2012, resolve:

Art. 1º: Designar os Procuradores da República ALEXANDRE SCHNEIDER, BRUNO ALEXANDRE GÜTSCHOW, CLAUDIA W. PAIM, JÚLIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JR. e PATRÍCIA NUÑEZ WEBER para formarem a Comissão de Examinadores responsável pela elaboração e avaliação das provas objetivas e discursivas do referido certame.

Art. 2º: Designar a servidora MARIA ZELI SELAU BORGES MANN, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 3968-3, para exercer a função de Coordenadora Geral do 1º Processo Seletivo Unificado de Estagiários de Direito/2015, que compreende as atividades de planejamento, execução e acompanhamento de todo o certame.

Art. 3º: Designar a servidora MARISTELA CASTANHO KLEINERT, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 22497-9, para exercer a função de Assistente que compreende o auxílio ao Coordenador nas atividades de planejamento, execução e acompanhamento de todo o processo seletivo, correção das provas objetivas de acordo com o gabarito oficial, assim como a realização de atividades de apoio especializado.

Art. 4º. A elaboração e avaliação das provas do 2º Processo Seletivo Unificado de Estagiários de Direito/2015 de que está incumbida a Comissão de que trata o art. 1º observará a seguinte divisão de responsabilidades: 1) Elaboração de 07 questões objetivas de Direito Civil, mais 7 questões objetivas de Direito Processual Civil, com respectivos gabaritos, e mais elaboração de



Ministério Público Federal

uma questão discursiva de Direito Civil/Direito Processual Civil e uma questão discursiva de Direito Penal/Processual Penal, com chave de resposta (preferentemente): Procurador da República Dr. Júlio Carlos Schwonke de Castro Jr. 2) Elaboração de 05 questões objetivas de Direito Administrativo, mais 7 questões de Direito Constitucional, com os respectivos gabaritos: Procurador da República Dr. Bruno Alexandre Gütschow, 3) Elaboração de 07 questões objetivas de Direito Penal, mais 7 questões objetivas de Direito Processual Penal, com respectivos gabaritos: Procuradora da República Dra. Patrícia M. Nuñez Weber, 4) Avaliação de uma questão discursiva de Direito Penal/Processual Penal: Procuradora da República Dra. Claudia Vizcaychipi Paim, 5) Avaliação de uma questão discursiva de Direito Civil/Processual Civil: Procurador da República Dr. Alexandre Schneider; § 1º: O grau de dificuldade imposto às questões objetivas e dissertativas deverá ser compatível com o aprendizado estimado entre os primeiros seis semestres do curso de bacharelado em direito. § 2º: Caberá aos Procuradores da República responsáveis pela elaboração e avaliação das provas discursivas a emissão de parecer conclusivo em recursos interpostos em relação às questões por aqueles formuladas para decisão final do Procurador-Chefe da PR/RS.

Art. 5º: Determinar a data de 04.09.2015 como limite para entrega à Coordenadora Geral do Processo Seletivo das questões das provas objetivas, com respectivo gabarito, e das questões dissertativas, através do e-mail [PRRS-Selecaoestagio@mpf.mp.br](mailto:PRRS-Selecaoestagio@mpf.mp.br).

Art. 6º: A Seção de Estágio, em relação à capital, e as Coordenadorias Administrativas, em relação às unidades no interior, informarão a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no máximo até 18/09/2015, os servidores que estão atuando no 1º Processo Seletivo de Estagiários de Direito/2015, nas funções de assistentes de processo seletivo e de fiscais de prova.

Art. 7º: Os servidores que atuam na Coordenadoria de Gestão de Pessoas ou, nas Procuradorias da República nos Municípios, nas funções relativas ao Pessoal, terão precedência sobre os demais nas indicações de Assistente e fiscal, conforme disposto no art. 18, §2º, da Portaria PGR nº 652/2012.

Art. 8º: Na indicação dos servidores para as funções de ASSISTENTE deverá ser observada proporção com o porte da unidade e com a expectativa de inscritos no certame, estabelecida com base nos concursos anteriores, observando-se o limite global, no Estado, de 25 candidatos, assim como a indicação de FISCAIS deverá ser observado o limite de 1 fiscal para 20 candidatos.

---



Ministério Público Federal

Art. 9º: O pagamento do total de horas trabalhadas no processo seletivo, para os colaboradores Assistentes e Fiscais, remunerados por hora (inteira ou meia hora), em nenhuma hipótese poderá exceder 20h e 5 h respectivamente.

Art. 10º: O número de horas remuneradas para os Assistentes e Fiscais, se coincidentes com o expediente de trabalho, ensejará compensação nos termos do art. 23 da Portaria PGR nº 652/2010.

Art. 11º: Publique-se no próximo Diário Eletrônico do MPF, devendo a respectiva publicação ser futuramente anexada ao original arquivado.

FABÍOLA DÖRR CALOY

Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 1 set. 2015. Caderno Administrativo, p. 37-38.

Ministério Público Federal

---